

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5007759-79.2016.8.21.0010/RS

2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Águila Comércio de Malhas Ltda.

Setembro/2024



Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	9
6. Reunião com Administração	10
7. Passivo Tributário	11
8. Quadro de funcionários	12
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	13
10. Cumprimento do PRJ	20
11. Check-list	23

1. Considerações preliminares

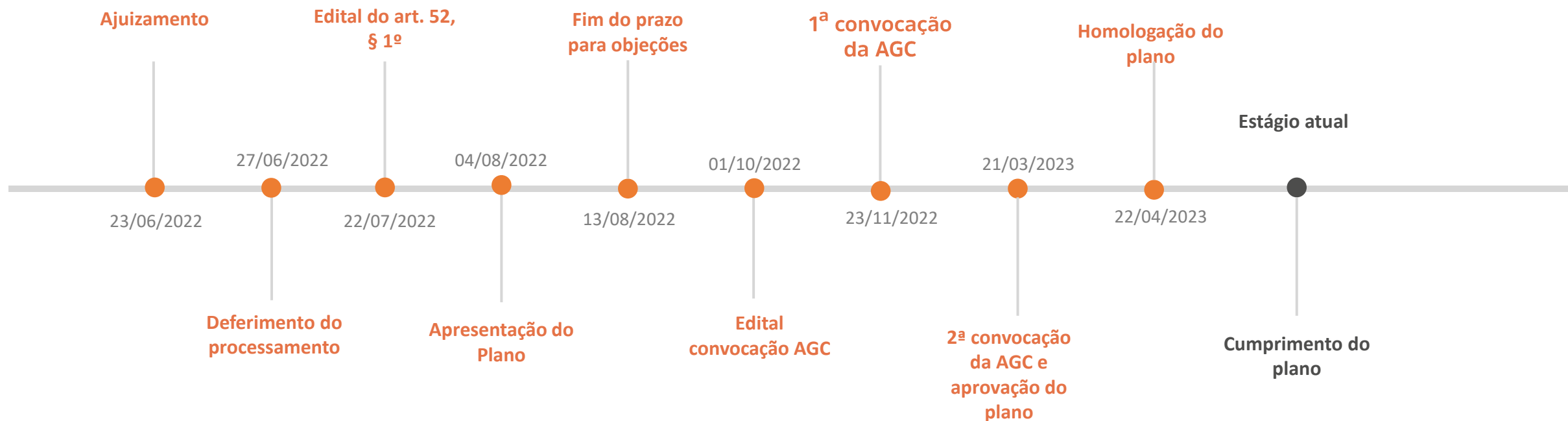
- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ÁGUILA COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações jurídicas referem-se à competência de setembro de 2024. Já, em relação aos resultados financeiros/contábeis, os mesmos se referem a junho de 2024.
- O prazo para a Recuperanda disponibilizar as demonstrações contábeis e financeiras para a Administração Judicial é 30 dias subsequentes aos fatos ocorridos, de modo que em 15 de agosto a Águila remeteu as informações supra referentes ao mês de junho, que foram analisadas no decorrer do mês de agosto.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio Processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 18 de maio de 2016.
- Em 20 de maio do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 15 de julho de 2016.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores em 29 de julho de 2016.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 23 de outubro de 2018.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 01 de fevereiro de 2019.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 19 de março de 2019 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 26 de março de 2019, quando o plano de recuperação judicial restou aprovado.
- A aprovação se deu da seguinte forma: 100% Por Cabeça dos créditos da Classe I; por 67,44% dos créditos da Classe III ou 41 de 45 (maioria simples) dos créditos e 100% por cabeça dos créditos da Classe IV.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 27 de novembro de 2020.
- Interpostos recursos em relação à decisão que homologou o Plano, sobreveio decisão nos autos do agravo de instrumento de n. 5029914-48.2022.8.21.7000 declarando nula a cláusula 3, que versa sobre a forma de pagamento dos credores trabalhistas, dado que incorreria em tratamento diferenciado a credores da mesma classe, sendo determinada sua correção.
- O Juízo Recuperacional determinou a intimação da recuperanda para acostar nova minuta do Plano de Recuperação Judicial, que deve conter nova forma de pagamento aos credores trabalhista.
- A recuperanda informou que realizará o pagamento integral dos créditos trabalhistas, não havendo necessidade, portanto, de realização de uma nova AGC.
- Estágio atual: **aguardando início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

- Não houve movimentação relevante no processo desde a apresentação do último RMA.

Recursos Conexos

PROCESSO	PARTE	TRÂNSITO EM JULGADO
5029914-48.2022.8.21.7000	ELOISA TEIXEIRA	X
5033654-14.2022.8.21.7000	PRECISÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	X
5047867-25.2022.8.21.7000	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	X
70085248367	BANCO BRADESCO S/A	X
70085256592	BANCO SAFRA S.A.	X

4. Aspectos Jurídicos

Incidentes processuais

- Lista em anexo.

5. Situação Societária

Dados Cadastrais da Matriz



Razão Social

Águila Comércio de Malhas LTDA.



CNPJ

04.315.340/0011-34



Endereço

Rua Pinheiro Machado, nº 2076,
Loja 02, Centro, Caxias do Sul,
Rio Grande do Sul, Brasil. CEP:
95020-172.



Objeto Social (Principal)

Comércio varejista de artigos do
vestuário e acessórios.



6. Reunião com a Administração

A reunião com a Recuperanda ocorreu em 14 de agosto de 2024, por meio da plataforma Google Meet. Estavam presentes o Sr. Armando Neto, representando a Recuperanda, e Andrya Garcia do setor contábil/financeiro da Administração Judicial.

Devido ao envio da documentação contábil somente no dia seguinte à reunião, em 15 de agosto, os questionamentos foram encaminhados por e-mail. Caso a Recuperanda não responda até o prazo estipulado, em 25 de agosto, as informações serão incluídas no próximo relatório.



7. Passivo Tributário

O passivo tributário da Recuperanda é composto por "Impostos Retidos a Recolher", "Impostos e Contribuições sobre o Lucro" e "Impostos e Contribuições sobre a Receita".

A competência de junho, apresentou majoração 8% (R\$ 64,9 mil), em comparação ao mês de maio, motivado, principalmente por impostos e contribuições sobre a receita com ICMS a pagar.

Passivo Tributário (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Impostos Retidos a Recolher	6.885	8.875	8.886
CRF s/NF	1.926	2.195	2.195
INSS	1.678	1.678	1.678
IRRF a recolher	-	1.871	2.240
IRRF - PF	2.905	2.669	2.311
IRRF - PJ	376	463	463
Impostos e Contribuições sobre o Lucro	738.288	851.510	916.488
Contrib. Social s/lucro Presumido	3.471	3.471	3.471
Contrib. Social s/lucro Real	3.003	3.003	3.003
IRPJ	11.283	11.283	11.283
Impostos e Contribuições s/ Receita	720.531	833.753	898.731
COFINS	93.465	118.254	128.953
Dívida Receita Federal	276.432	276.432	276.432
ICMS	334.294	417.346	469.303
ISSQN	360	360	360
PIS	15.979	21.360	23.683
Total	745.173	860.385	925.374

Destaca-se que existe outra rubrica denominada como "outros impostos", a qual é composta por "Débitos PGFN", "ICMS a pagar" e "INSS a pagar" e, no período de junho, não apresentou variação. A Administradora Judicial questionou a respeito de possíveis parcelamentos, no entanto, não se obteve retorno.

Conforme indicado na tabela ao lado, nenhum pagamento foi confirmado, uma vez que a Recuperanda não disponibilizou os comprovantes de pagamento e relatórios fazendários necessários para a verificação. A questão será retomada no próximo relatório.

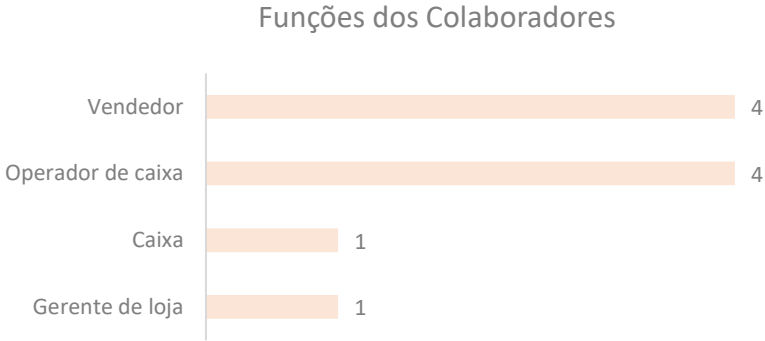
8. Quadro de funcionários

Em junho, a empresa realizou uma admissão, finalizando com 10 empregados, conforme aduz o gráfico a seguir:

Colaboradores	jun/24
Ativos	9
Admitidos	1
Demitidos	-
Afastados	-
Total	10

Tais informações foram identificadas através do controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Além disso, o custo do salário líquido foi de R\$ 15,1 mil, no mês de junho.

Os funcionários ocupam as seguintes funções na empresa Recuperanda:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

No período de junho, o ativo total apresentou acréscimo de R\$ 4,8 mil, em comparação à competência de maio em razão do aumento de clientes (R\$ 89,2 mil) e empréstimos a pessoas ligadas (R\$ 15,8 mil).

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Ativo Circulante		11.113.101	11.324.412	11.313.493
Disponibilidades	1.1	17.652	179.158	117.323
Clientes	1.2	271.278	435.381	524.609
Adiantamentos	1.3	9.903.096	9.903.207	9.908.322
Outros créditos	1.4	329.267	329.267	329.267
Estoques	1.5	591.807	477.399	433.972
Ativo Não Circulante		6.689.546	6.702.075	6.717.892
Títulos a Receber de Terceiros		3.772.325	3.772.325	3.772.325
Depósitos Judiciais		206.465	206.465	206.465
Empréstimos a Pessoas Ligadas		1.428.533	1.444.502	1.460.319
Investimentos	1.6	944.097	944.097	944.097
Imobilizado	1.7	326.377	322.936	322.936
Intangível		11.750	11.750	11.750
Total		17.802.647	18.026.486	18.031.384

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (N.E.):

1.1 Disponibilidades: Composta por “Caixa” e “Bancos Conta Movimento”, segue apresentando os saldos que compõem a rubrica no mês de junho:

Disponibilidades (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Caixa	2.714	2.714	2.080
Bancos Conta Movimento	14.938	176.443	115.243
Total	17.652	179.158	117.323

Os saldos foram ratificados com base nos extratos bancários enviados, especificamente do Banco Orion e Banrisul. No período de junho, a rubrica apresentou redução de 35% (R\$ 61,8 mil), motivado pelo decréscimo no Banco Orion Pag. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda a respeito da variação registrada no período de junho, para fins de confirmação, aguarda-se retorno. No que tange às entradas e saídas, no mês de junho, a movimentação totalizou R\$ 1,2 milhões, principalmente em pagamentos de títulos e transações via PIX com fornecedores e clientes.

1.2 Clientes: No período de junho, a rubrica apresentou saldo de R\$ 524,6 mil, aumento de 20% (R\$ 89,2 mil), quando comparado à maio. O recebimento de novas duplicatas no período foi de R\$ 469,4 mil e o faturamento foi de R\$ 380,2 mil. Também, solicitamos o relatório financeiro (Aging List de clientes) do mês de junho, para fins de verificação e ratificação de saldos, no entanto, não foi enviado.

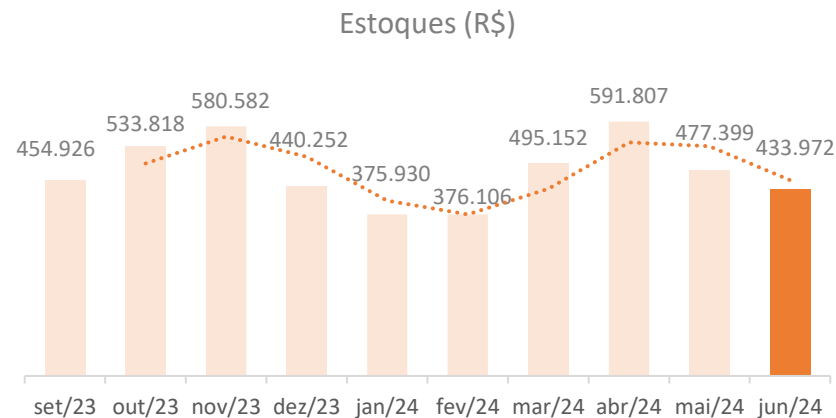
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

1.3. Adiantamentos: Na competência de junho, a rubrica registrou aumento de R\$ 5,1 mil, quando comparado ao mês de maio. No mês, foram observados R\$ 9,7 mil em novos adiantamentos e R\$ 4,6 mil em recebimento de adiantamentos. O aumento observado na competência, foi motivado por adiantamento aos funcionários (mais detalhes sobre essa variação não puderam ser analisados devido à ausência do razão contábil). O detalhamento acerca do que se trata os adiantamentos não foram esclarecidos pela Recuperanda. Também, foi solicitado o Aging List de adiantamentos de clientes e fornecedores para fins de conferência, porém, não foi enviado.

1.4 Outros Créditos: Rubrica composta por “Aquarela Franquias”, não apresentou variação no mês de junho.

1.5 Estoques: No mês de junho, foi observado decréscimo de 9% (R\$ 43,4 mil), em comparação ao mês de maio. Os motivos para as variações não puderam ser analisados devido à ausência do razão contábil. Ao lado, segue gráfico demonstrando a evolução dos estoques do final do ano de 2023 e 2024:



Foi solicitado à Recuperanda, o inventário de estoque do mês de junho, no entanto, não foi enviado.

1.6. Investimentos: Rubrica composta por “Banco Sicredi” e “Títulos Precatórios”, não apresentou variação no mês de junho. Ainda, destaca-se que informações mais detalhadas sobre os precatórios serão esclarecidas no próximo relatório.

1.7. Imobilizado: A rubrica é composta por 'máquinas e equipamentos' e 'móveis e utensílios', no período de junho, não registrou variação, em comparação ao mês de maio, encerrando o mês com R\$ 322,9 mil.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Foi solicitado à Recuperanda o inventário de imobilizado para verificação e ratificação de saldo, porém, o documento não foi enviado.

Imobilizado	mai/24	jun/24
Maquinas e Equipamentos	2.967	2.967
Móveis e Utensílios	319.991	319.991
Total	322.958	322.958

Destaca-se que a Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca da ausência de depreciação no mês de junho, para fins de compreensão, aguarda-se retorno.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

No período de junho, o passivo total registrou redução de R\$ 85,9 mil, quando comparado ao mês de maio, motivado, principalmente pelo decréscimo com fornecedores (R\$ 68,1 mil).

Balanço Patrimonial - Passivo	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Passivo Circulante		1.958.263	2.090.700	2.086.009
Fornecedores	2.1	789.838	810.425	742.313
Empréstimos e Financiamentos	2.2	194.325	185.068	177.713
Obrigações Trabalhistas	2.3	227.426	234.822	240.610
Obrigações Tributárias	2.4	746.674	860.385	925.374
Passivo Não Circulante		81.549.963	81.549.963	81.549.963
Recuperação Judicial		16.723.811	16.723.811	16.723.811
Outros impostos	2.5	64.826.152	64.826.152	64.826.152
Patrimônio Líquido		-65.723.314	-65.705.579	-65.705.579
Capital Social		350.000	350.000	350.000
Prejuízos Acumulados		-66.152.802	-66.135.066	-66.135.066
Ajustes Avaliação Patrimonial		79.487	79.487	79.487
Resultado do período		17.735	91.402	10.120
Total		17.802.647	18.026.486	17.940.513

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

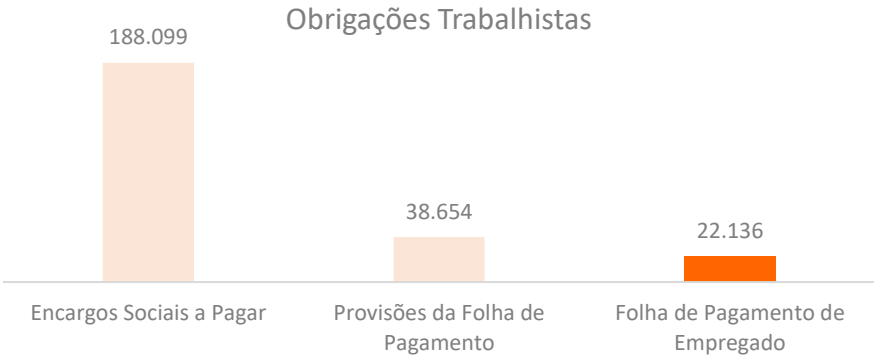
Notas Explicativas (N.E.):

2.1. Fornecedores: Em junho, a rubrica apresentou decréscimo de 8% (R\$ 68,1 mil) em comparação a maio. No período, a Águila pagou R\$ 264,2 mil para os fornecedores e contratou novos serviços no montante de R\$ 195,6 mil. Foi solicitado à Recuperanda o relatório financeiro de controle de fornecedores para fins de verificação e confirmação de saldo, porém, não foi enviado.

Destaca-se também que não foi possível analisar os motivos dos aumentos e os serviços pagos e contratados, devido à falta do razão contábil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos: Rubrica, em junho, apresentou redução de 4% (R\$ 7,3 mil) quando comparado a maio. O motivo que levou às variações não pôde ser analisada, em razão da ausência do razão contábil. A Administração Judicial solicitou os contratos de empréstimos ativos, contudo, a Recuperanda alegou que não possuem contratos extraconcursais.

2.3 Obrigações Trabalhistas: No período de junho, foi registrado crescimento de 2% (R\$ 5,7 mil), quando comparado à maio, motivado por salários a pagar, na monta de R\$ 6,8 mil. A composição da rubrica é disposta no gráfico abaixo:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

A Recuperanda foi questionada em relação ao aumento apresentado no mês de junho, bem como se os pagamentos estão sendo adimplidos, aguarda-se retorno.

2.4 Obrigações tributárias: Maiores informações podem ser tratadas no **Caput 11** deste relatório.

2.5 Outros impostos: Informações contidas no **Caput 11** deste relatório.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

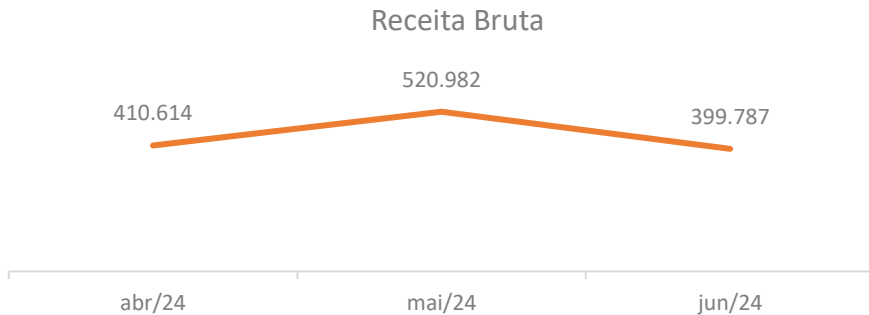
Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações no período junho:

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Bruta		410.614	520.982	399.787
(-) Deduções		-101.483	-128.607	-98.672
Receita Líquida	3.1	309.130	392.375	301.115
(-) CMV	3.2	-155.852	-206.141	-212.270
Lucro Bruto		153.278	186.233	88.845
(-) Despesas Administrativas	3.3	-122.797	-88.912	-76.078
(-) Despesas com Vendas	3.3	-1.950	-1.800	-1.800
(-) Despesas Tributárias	3.3	-52	-48	-
Resultado Operacional		28.479	95.474	10.967
(-) Despesas Financeiras	3.4	-10.744	-4.072	-847
Resultado Líquido	3.5	17.735	91.402	10.120

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas ("NE")

3.1. Receita: No período de junho, rubrica apresentou saldo de R\$ 399,7 mil e redução de R\$ 121,1 mil. Conforme abordado em reuniões anteriores com a Recuperanda, dezembro apresenta o maior faturamento. No entanto, não há informações disponíveis que expliquem de forma clara a variação observada no mês de junho. Diante disso, foi questionado à Recuperanda o motivo que da variação, até o momento, aguarda-se retorno.



Em esclarecimentos anteriores, a Recuperanda destacou que o faturamento tende a aumentar em datas comemorativas e a diminuir com o término da estação de inverno. Embora essa informação seja relevante para entender a sazonalidade das receitas, ainda não há dados suficientes para correlacioná-la diretamente com a variação observada no mês em análise. Portanto, a Recuperanda foi questionada acerca do motivo da variação, até o momento, aguarda-se retorno.

3.2 Custos: Em junho, os custos, principalmente com compras de mercadorias para revenda, aumentaram em R\$ 6,1 mil em relação ao mês anterior. No entanto, não foi possível realizar a análise detalhada desse aumento devido à ausência do razão contábil. A representatividade dos custos sobre as receitas líquidas em junho foi de 70%, não apresentando concordância com a receita líquida, uma vez que a receita, registrou redução de R\$ 91,2 mil.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

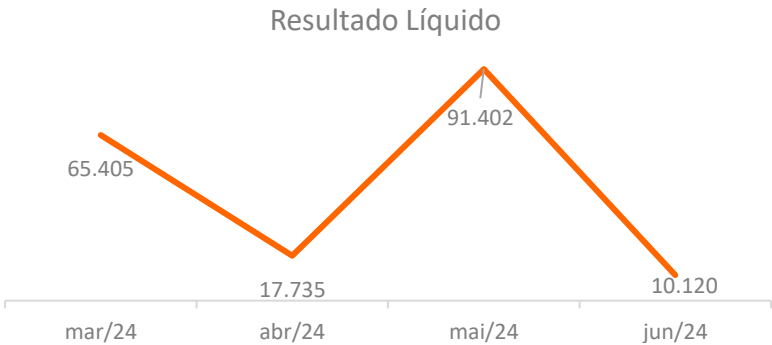
Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Custos s/Receita Líquida	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Líquida	309.130	392.375	301.115
CPV	-155.852	-206.141	-212.270
Margem	50%	53%	70%

3.3 Despesas Operacionais: Em junho, as despesas administrativas reduziram 14% (R\$ 12,8 mil) em comparação ao mês anterior. O motivo da variação não pôde ser observada, em razão da ausência do razão contábil.

3.4 Resultado Financeiro: Em junho, as despesas financeiras, compostas por despesas bancárias e juros, reduziram 79% (R\$ 3,2 mil), pelos juros. Porém, não foi possível realizar a análise detalhada desse aumento devido à ausência do razão contábil. A Recuperanda foi questionada sobre o envio do documento para análise e a composição da conta que motivou a variação em junho.

3.5 Resultado Líquido: No mês de junho, a Recuperanda apresentou lucro líquido de R\$ 10,1 mil e variação negativa de R\$ 81,2 mil quando comparado à competência anterior.



A redução do lucro líquido foi impactada principalmente pela queda significativa na receita líquida e pelo aumento no custo das mercadorias vendidas (CMV), embora tenha havido diminuição nas despesas administrativas e financeiras.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Trabalhista	Crédito até 20 salários mínimos	Pagamento integral em até 1 (um) ano	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda afirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Trabalhista	Crédito superior a 20 salários mínimos	O saldo remanescente será pago de forma pro rata pelo fruto da alienação de bens	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda infirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Garantia real	-	Pagamento se dará de forma progressiva: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Quirografários	Menor que R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.
Quirografários	Maior que R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.
ME / EPP	Memor que R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
ME / EPP	Maior que R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	X	
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões	X	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. SPED contábil		X
10. SPED's federais		X